



Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

NOTA TÉCNICA Nº 45/2025

Câmara Técnica de Saúde do Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Assunto: Avaliação do Plano de Ação de Saúde do município de Linhares/ES

Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando o Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão.

Considerando o do Anexo 8 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, que trata do programa Especial de Saúde do Rio Doce,

Considerando a Resolução nº 3 do Comitê Especial Tripartite, que aprova as Diretrizes para a Elaboração dos Planos de Ação em Saúde no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce,

Trata-se a presente Nota Técnica de avaliação do Plano de Ação em Saúde do município de Aracruz/ES com vistas à validação do documento pelos membros da Câmara Técnica de Saúde e posterior aprovação de resolução no Comitê Especial Tripartite (CET).

1. INSTRUÇÃO

O Plano de Ação em Saúde do município de Linhares/ES foi elaborado em conformidade com as *Diretrizes para a Elaboração dos Planos de Ação do Programa Especial de Saúde do Rio Doce*, aprovada pela Resolução nº 3 do Comitê Especial Tripartite (CET).

O Plano de Ação foi apresentado à Câmara Técnica por meio de submissão à plataforma do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (PES Rio Doce), devidamente assinado pelo(a) secretário(a) municipal de saúde e com a anuência do Conselho Municipal de Saúde.

2. ANÁLISE

A elaboração do Diagnóstico Situacional de Saúde em contextos de recuperação pós desastres consiste em uma estratégia primordial para orientar a tomada de decisão e a identificação das ações e medidas necessárias em decorrência dos danos e impactos.

Para a elaboração do Diagnóstico Situacional de Saúde, deve ser avaliado, minimamente, o seguinte conjunto de dados e informações:

✓ Perfil socioeconômico, produtivo e demográfico do território;

✓ Perfil epidemiológico do território;

✓ Estrutura da rede e serviços de saúde instalados e existentes no território

O município de Linhares/ES submeteu via plataforma documento(s) em formato de arquivo PDF contendo informações gerais, o Diagnóstico Situacional de Saúde e as ações propostas, segundo os eixos definidos nas Diretrizes para a Elaboração dos Planos de Ação em Saúde.

As informações pormenorizadas podem ser acessadas nesse documento.



Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Setores econômicos predominantes:

O município de Linhares, no Estado do Espírito Santo, possui uma economia diversificada e em constante crescimento, sustentada por três setores principais: agropecuária, indústria e serviços. O setor primário é fortemente representado pela agricultura, com destaque na produção e exportação de mamão papaia, pimenta-do-reino, cacau, feijão, milho, banana, café, coco e maracujá. Na pecuária, sobressaem-se a criação de aves, suínos, bovinos, caprinos, ovinos, equinos e peixes, voltada para o abate, produção de carne e leite.

No setor industrial, Linhares se destaca nacional e internacionalmente com seu polo moveleiro, além de atuar no beneficiamento de cacau, produção de confecções, álcool, petróleo e gás natural. A cidade abriga a Unidade de Tratamento de Gás de Cacimbas, a maior do estado, que impulsiona investimentos em infraestrutura.

Já no setor de serviços, o comércio varejista, a construção civil, os serviços de máquinas e o turismo desempenham papel importante. A cidade atrai visitantes pelas suas lagoas — como a Juparanã e a das Palmas —, pela Floresta Nacional de Goytacazes e pela unidade do Projeto TAMAR. Conta também com boa infraestrutura logística (BR-101, porto e aeroporto), rede hoteleira desenvolvida, centros de ensino superior e investimentos significativos em saúde pública.

Esse conjunto de características torna Linhares um dos principais polos de desenvolvimento econômico e social do Espírito Santo, com destaque em nível estadual e nacional.

Cenário epidemiológico:

Linhares apresenta um quadro de saúde pública influenciado por determinantes sociais como escolaridade, renda, condições de moradia, acesso a saneamento básico, e à rede de serviços de saúde. Esses fatores impactam diretamente na qualidade de vida, no desenvolvimento das crianças e nas condições gerais de saúde da população.

Entre 2021 e 2024, os dados sobre peso ao nascer mostram estabilidade na média de recém-nascidos com peso entre 3.000g e 3.999g, o que reflete um bom acompanhamento pré-natal. A taxa de baixo peso ao nascer (menores de 1.500g) manteve-se baixa, em torno de 1,56%. Observou-se também uma queda gradual nos casos de gravidez na adolescência (10 a 19 anos), passando de 15,01% em 2021 para 10,77% em 2024, enquanto a maioria das gestações ocorreu entre mulheres de 20 a 34 anos.

Em relação à escolaridade materna, o ensino fundamental completo se manteve como o nível mais comum, com média de 62%, enquanto o ensino médio completo apresentou crescimento, de 20,33% para 26,23% no mesmo período. Esses dados sugerem melhora no nível educacional das gestantes, ainda que o impacto isolado da escolaridade sobre a saúde exija outros fatores complementares. Quanto ao tipo de parto, o município continua com taxas elevadas de cesarianas, representando cerca de 60% dos nascimentos, índice bem acima do recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que sugere um limite de 15%. As cesáreas, embora comuns, podem implicar riscos adicionais para a mãe e o recém-nascido, sendo alvo de políticas públicas de controle, como a Rede Alyne.

Na área da vigilância epidemiológica, Linhares notificou em 2024 um total de 25.025 casos de doenças e agravos de notificação compulsória, conforme exigência do Ministério da Saúde. Entre os agravos mais frequentes estão: dengue, com mais de 19 mil casos suspeitos e mais de 14 mil confirmados; acidentes de trabalho, totalizando 1.465 casos; sífilis em gestantes (183



Ministério da Saúde

Programa Especial de Saúde do Rio Doce

casos); violência interpessoal e autoprovoçada (365 casos); e chikungunya (80 casos, com 32 confirmados). Outros agravos notificados incluíram casos de coqueluche, hepatites virais, esporotricose humana e intoxicação exógena. O município dispõe de uma Unidade de Vigilância Epidemiológica ativa dentro do Hospital Geral de Linhares, inclusive nos finais de semana e feriados, garantindo maior eficiência na resposta aos agravos.

De forma geral, o município vem avançando no cuidado com a saúde materno-infantil, na redução da gravidez precoce e no controle de doenças de notificação obrigatória. Contudo, ainda enfrenta desafios relacionados à elevada taxa de cesarianas e à persistência de determinantes sociais que influenciam negativamente os indicadores de saúde.

Descrição da rede de saúde:

O município de Linhares integra a Macrorregião Central Norte do Espírito Santo, sendo referência regional no atendimento pelo SUS para 28 municípios, além de usuários do norte do estado e do sul da Bahia.

A rede de saúde municipal é composta por:

- 35 Unidades Básicas de Saúde (UBS)
- 01 Unidade Móvel de Saúde
- 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
- 01 Centro de Especialidades Médicas (USL-III)
- 01 CAPS II e 01 CAPS AD
- 01 CEFIL (Centro de Fisioterapia)
- 01 NAPS (Núcleo de Atenção às Políticas em Saúde)
- 01 Casa Rosa (Saúde da Mulher)
- 01 Unidade de Pronto Atendimento Infantil (UPAI)
- 01 Hospital Geral de Linhares (HGL)
- 01 Central de Regulação
- 01 Departamento de Transportes
- 01 Almoxarifado Farmacêutico

A rede atua de forma integrada em todos os níveis de atenção à saúde (primária, secundária e terciária), com serviços organizados por meio de:

- Atenção Primária à Saúde, com 48 equipes da Estratégia Saúde da Família, atendimento itinerante (Consultório na Rua), liberação de exames laboratoriais, ações de promoção e prevenção, e programas temáticos anuais.
- Assistência Farmacêutica, com farmácias informatizadas, farmacêuticos presentes em tempo integral e cumprimento da legislação sanitária.
- Saúde Bucal, com atendimento nas UBS, CEO e hospital, além de projetos específicos como ART-PSE e Frenectomia.
- Saúde Mental, com atendimentos no CAPS II, CAPS AD e Ambulatório de Saúde Mental, promovendo reabilitação psicossocial.
- Reabilitação Física e Intelectual, com atuação do CEFIL e do programa SERDIA (TEA e DI).



Ministério da Saúde

Programa Especial de Saúde do Rio Doce

- Judicialização da Saúde, com equipe responsável por cumprir e acompanhar decisões judiciais e requisições administrativas.
- Serviços de Urgência e Emergência, com HGL e UPAI em regime de 24h, atendimento hospitalar e cirurgias eletivas.
- Vigilância em Saúde, subdividida em Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Sanitária, com execução de programas estaduais e federais, atua nos programas de combate a vetores, zoonoses, imunização e controle de doenças.
- Central de Regulação e Transporte, garantindo agendamentos, logística de transporte intermunicipal e suporte aos diversos setores da rede.

A rede é informatizada e estruturada, com protocolos de regulação e integração com o Consórcio CIM-POLINORTE, proporcionando maior eficiência e cobertura dos serviços prestados à população.

2.1 Eixos de Atuação do Programa

O Programa Especial de Saúde do Rio Doce é composto por 6 (seis) eixos que deverão ser utilizados para a organização e estruturação das ações e estratégias propostas nos Planos de Ação. Assim, cada atividade proposta deverá se referir a um destes eixos:

- Eixo 1 - Fortalecimento e ampliação dos serviços de Atenção à Saúde
- Eixo 2 - Fortalecimento e ampliação das ações e serviços de Vigilância em Saúde
- Eixo 3 - Fortalecimento, ampliação e melhorias da infraestrutura de saúde
- Eixo 4 - Melhoria das práticas de gestão em saúde
- Eixo 5 - Ações de inteligência e ciências de dados e serviços de saúde digital
- Eixo 6 - Formação e educação permanente

O Plano do município de Serra/ES contemplou as seguintes ações:

Plano de Ação de Saúde do município de Linhares/ES
Eixo 1 - Fortalecimento e ampliação dos serviços de Atenção à Saúde
Ação 1 - Aquisição de dois veículos tipo Unidade Móvel de Saúde equipados com salas para consultório de enfermagem, consultório médico e consultório odontológico, sala para recepção e recepção externa com toldos retrateis e rampas acessíveis.
Ação 2 - Contratação de profissionais de saúde para formar uma das equipes sentinelas que atuar em uma das Unidades Móveis de Saúde (atendente, médico clínico, enfermeiro, farmacêutico, técnico em enfermagem, dentista e auxiliar de consultório dentário). A equipe sentinela para a segunda Unidade móvel de Saúde já existente no município.
Ação 3 - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS - Capacitação dos atingidos, residentes nos territórios reconhecidos do município de Linhares-ES, em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS, através de parcerias, para atuação direta nos territórios, fornecendo autonomia no desenvolvimento dessas práticas.
Ação 4 - Implantação de consultório de teleatendimento em cinco UBS (Regência, Povoação, Pontal do Ipiranga, Farias e Humaita).
Ação 5 - Contratação de cinco profissionais Técnicos de Enfermagem para atuação nos cinco consultórios de telemedicina, acompanhando, auxiliando e monitorando os pacientes atendidos
Ação 6 - Aquisição de cinco ambulâncias com tração nas quatro rodas, para atendimento de localidades com acesso dificultado devido falta de infraestrutura das estradas, dentro dos limites territoriais do município de Linhares-ES.
Ação 7 - Ambulâncias com tração nas quatro rodas – Condutores de veículo



Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Ação 8 – Aquisição de uma UTI móvel para atendimento e transporte dos munícipes de Linhares, quando necessário.
Ação 9 - UTI móvel – apoio de equipe técnica
Ação 10 - Mais Saúde Mental - Contratação de três médicos psiquiatras ou especialistas em saúde mental, cinco psicólogos e cinco assistentes sociais. Os psicólogos e assistentes sociais serão descentralizados para as UBS de Pontal do Ipiranga, Regência, Povoação, Humaita e Farias.
Ação 11 - Transporte Seguro – Locação de veículos - Locação de cinco veículos tracionados, para transporte das equipes de servidores da SEMUS - Linhares e transporte sanitário de pacientes residentes no município, às consultas na sede, nas localidades com acesso dificultado devido falta de infraestrutura das estradas. Os veículos atenderão, principalmente os territórios atingidos de Pontal do Ipiranga, Degredo, Povoação, Regência, Farias e Humaitá.
Ação 12 - Transporte Seguro – Contratação de cinco condutores de veículos para condução dos veículos locados.
Ação 13 - Saúde com inclusão - Ofertar duas vagas para a matéria de LIBRAS, por semestre, dentro do curso de Pedagogia da FACELI, para os profissionais do quadro municipal de servidores, que atuem em estabelecimentos de serviço de saúde de Linhares.
Ação 14 - Mais Especialidades – ampliar oferta de exames e consultas especializadas.
Eixo 2 – Fortalecimento e ampliação das ações e serviços de Vigilância em Saúde
Ação 1 - Contratar profissional de nível superior com especialização para leitura de laudos de qualidade da água.
Ação 2 - Comprar equipamentos necessários para desenvolver as ações do PMQACH, no município de Linhares.
Ação 3 – VIGIPEQ – Implantar a Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Contaminantes e Substâncias Químicas.
Ação 4 - Fortalecer e implementar o VISAT – Apoio de recursos humanos
Ação 5 - Comprar equipamentos necessários para desenvolver as ações da VISAT no município de Linhares, fortalecer e implementar o VISAT.
Ação 6 – Fortalecer e implementar o Plano de Segurança Nutricional e Alimentar
Ação 7 – Implementar a Vigilância Popular em Saúde - Capacitação
Eixo 3 – Fortalecimento, ampliação e melhorias da infraestrutura de saúde
Ação 1 – Reforma e adequações do Hospital Geral de Linhares.
Ação 2 – Construir e equipar Ponto de Apoio de Degredo, vinculado a UBS de Pontal do Ipiranga.
Ação 3 - Construir e equipar Ponto de Apoio do Assentamento Sezinio, vinculado a UBS de Humaita.
Ação 4 - Ampliar e reformar três UBS Porte I, nas localidades de Farias, Regência e Povoação, que passarão a ter Porte II.
Eixo 4 - Melhoria das práticas de gestão em saúde
Ação 1 - Oferecer capacitação em “Planejamento e Orçamento Baseados em Evidências”, para servidores da SEMUS de Linhares-ES.
Ação 2 - Realizar audiências periódicas, presenciais ou online, para prestação de contas da execução do PAS Rio Doce, criando um diálogo com a população, visando a aproximação dos atingidos com a execução do plano, em Linhares-ES.
Eixo 5 - Ações de inteligência e ciências de dados e serviços de saúde digital
Ação 1 - Desenvolver portal responsivo, dentro do site da Prefeitura Municipal de Linhares, para centralizar notícias, dados e orientações oficiais, além de manter um canal de reclamações, denúncias e sugestões relacionadas ao Novo Acordo Rio Doce.
Eixo 6 - Formação e educação permanente
Ação 1 -Capacitação - Realizar aplicação de protocolos integrados de cuidado pos-catastrofe, permitindo regulação eficiente e equitativa dos atingidos por barragens
Ação 2 - Manter capacitação multiprofissional continuada. Bem como a educação em saúde para população com vistas em práticas que mitiguem os efeitos da exposição aos contaminantes. Comprar equipamentos para realização de oficinas, workshops e capacitações. (Ação voltada para a SEMUS do município de Linhares-ES)



Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Ressalta-se que o Plano de Ação em Saúde deverá ser incluído no Relatório Anual de Gestão (RAG) do município.

De acordo com a cláusula 12 do Anexo 8 do Acordo Judicial homologado, os recursos recebidos pelos entes federados beneficiários serão aplicados, obrigatoriamente, em ações e serviços públicos de saúde, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, e não poderão ser contabilizados para os fins previstos no art. 198, § 2º, da Constituição Federal.

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Algumas ações previstas nos Planos de Ação, a depender de sua natureza e forma de execução, exigem atenção aos normativos aplicáveis, com o objetivo de assegurar a conformidade jurídica e administrativa dos gastos e prevenir questionamentos futuros.

Diante disso, apresenta-se a seguir um conjunto de orientações aplicáveis a situações como abrangência dos serviços de saúde, aquisição de terrenos e contratação de pessoal, que devem ser observadas pela gestão municipal caso essas ações venham a ser executadas no âmbito do Programa.

3.1 Aquisição de terrenos

A aquisição de terreno é admitida somente quando vinculada à implantação de unidade de saúde prevista no plano de ação aprovado e alinhada aos objetivos do Acordo Judicial.

Ainda que os recursos financeiros estejam liberados, a execução da aquisição fica condicionada à apresentação, à instância de governança do Programa Especial de Saúde do Rio Doce, da documentação obrigatória prevista na Lei nº 14.133/2021, no Decreto-Lei nº 3.365/1941 e demais normativos aplicáveis ao ente federado responsável.

No caso de aquisição por ato expropriatório, o procedimento deverá estar fundamentado na utilidade ou necessidade pública (art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal) e observar os requisitos formais do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

São documentos indispensáveis:

- Laudo de avaliação elaborado por profissional habilitado;
- Certidão de matrícula atualizada do imóvel;
- Justificativa técnica de utilidade pública;
- Manifestação jurídica favorável à aquisição.

A não observância dessas exigências constitui descumprimento das condições pactuadas no programa e poderá ensejar questionamentos jurídicos, incluindo ações de fiscalização e responsabilização pelo ente federado.



Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

3.2 Contratação de pessoal

A utilização de recursos do Programa Especial de Saúde do Rio Doce para custeio de pessoal deve observar restrições específicas. Está vedada a utilização para despesas ordinárias de pessoal, ou seja, aquelas rotineiras e corriqueiras da administração pública, como pagamento de servidores efetivos, comissionados ou de vínculo permanente, mesmo que alocados nas ações previstas no plano.

É admitido o custeio de profissionais contratados temporariamente, desde que:

- Estejam exclusivamente vinculados à execução das ações pactuadas no Plano de Ação;
- A contratação seja excepcional, transitória e tecnicamente justificada;
- A contratação siga normas legais específicas do ente federado responsável, assegurando que não gere obrigações permanentes.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se que o Plano de Ação em Saúde encaminhado pelo município de Linhares/ES possui os elementos descritos nas *Diretrizes para a elaboração dos Planos de Ação do Programa Especial de Saúde do Rio Doce*, contemplando ações concernentes com os problemas de saúde relatados no Diagnóstico Situacional de Saúde.

Assim, a Câmara Técnica recomenda ao Comitê Especial Tripartite (CET) a aprovação do Plano de Ação em Saúde de Linhares/ES, nos termos desta nota técnica.

5. EQUIPE DE AVALIAÇÃO

Fernando Gustavo da Vitória (Secretário de Saúde de Fundão/ES)

Gabriela Maciel dos Reis (Ministério da Saúde)

Jaqueline Francischetti (Ministério da Saúde)

Roberto da Costa Laperriere Junior (Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo)

Brasília, 28 de agosto de 2025.

Juliana da Silva Pinto Carneiro

Presidenta da Câmara Técnica do Programa Especial de Saúde do Rio Doce

